



### **Aviso N.º 133**

Paulo Alexandre Mateus do Carmo, Vereador para as Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 56.º e do artigo 74.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 13/2006 (com Obras de Urbanização), em nome de **Herdade do Pinheirinho – Resort, Lda. e Herdade do Pinheirinho II – Investimento Imobiliário, Lda.**, pessoas coletivas n.ºs 508 377 714 e 508 652 391, respetivamente, ambas com sede na Estrada Nacional n.º 261, Herdade do Pinheirinho, 7570-784 Melides, o qual titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na Freguesia de Melides, Município de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2024, da Freguesia de Melides, e inscrito na matriz como omissa (desanexado do artigo 2.º, Secção D-D1), designado por “Herdade do Pinheirinho”.-----

O presente Aditamento titula a execução da terceira fase das obras de urbanização e é emitido na sequência de requerimento apresentado para o efeito pelos titulares do Alvará, em 19 de Dezembro de 2012, deferido por despacho de 23 de Maio de 2013, exarado sobre informação constante no Processo Camarário n.º 9-A/04.-----

O prazo para execução das obras de urbanização compreendidas na terceira fase e tituladas pelo presente aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 13/2006 (com obras de urbanização) é de 12 meses.-----

A execução das obras de urbanização foi objeto de contrato de urbanização, celebrado entre o Município e os anteriores titulares do Alvará de Loteamento n.º 13/2006 (com Obras de Urbanização) em 18 de Agosto de 2006.-----

Foi prestada em benefício do Município de Grândola a caução a que se refere o artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, constantes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização compreendidas na terceira fase e tituladas pelo presente aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 13/2006 (com Obras de Urbanização), através das Garantias Bancárias n.ºs 355 985 e 355 986, emitidas a 19 de Outubro de 2012, pelo Banco Espírito Santo, S.A., nos montantes de, respetivamente, 6.392.285,80 € (Seis milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos) e 710.253,97 € (Setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos).-----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho, aos 25 dias do mês de junho de 2013. -----

O Vereador do Pelouro

Paulo do Carmo